

1444, Maio, 23, Coimbra. *Instrumento de nomeação de uma terceira vida, num prazo do concelho, constituído por umas casas à Porta de Almedina, que faz Catarina Anes, viúva de Álvaro Gonçalves, escrivão da câmara, na pessoa de João Lourenço, barbeiro.*

Sabham quantos este estormento de nomeamento virem como aos viinte e tres dias do mes de Mayo anno do nascimento de Noso Senhor Jhesu Christo de mill iiiij^c quoreenta e quatro annos, na cidade de Coimbra, dentro nas casas da morada de Jhoão Lourenço de Canas, barbeiro estando hi Catelina Annes, molher que foy de Alvaro Gonçalvez, escripvam da Camara da dicta cidade e depois Fernam d' Afomso de Feteira, morador na dicta cidade em presença de mim Afomso Annes pubrico tabeliam por Noso Senhor Ell Rey em esa meesma e em seus termos e das testemunhas que adeante som escriptas, logo pella dicta Catelina Annes, foy dicto que ao dicto Alvaro Gonçalvez, que fora seu marido, e a ella e a outra pesoa quall o pustumeiro delles, ante da sua morte nomease foram emprazadas da parte do conçelho da dicta çidade <huas casas> que som em esa meesma, na Calçada d'ante a Porta da Almidina, asi como diziam que partem da hua parte com outras casas do dicto conçelho, que traz Maria Annes emprazadas, e da outra parte com a Porta, e da outra com azinhagaa publica, e da outra partem com a dicta Calçada, e que agora ella dicta Catelina Annes, por poder e vertude do dicto emprazamento, a ella e ao dicto Alvaro Gonçalvez, que fora seu marido, fecto da parte do dicto conçelho, e poder que em ello tinha de nomear a terceira pesoa no dicto prazo, que ella de sua livre e boa voontade nomeava e avia por nomeado no prazo das dictas casas por a terceira pesoa o dicto João Lourenço, barbeiro, que elle por sua morte, da dicta Catelina Annes, aja e posa aver as dictas casas, pello dicto prazo e nomeamento que o em ellas nomeava, por a terceira pesoa e compra as clasullas e condiçooens do dicto prazo, e pague a pensom em cada huum anno ao dicto conçelho, e ella ficou e prometteo e se obrigou per si e per seus beens de nunca este nomeamento revogar per si, nem per outrem, em juizo nem fora delle, e posto que o faça ou fazer queira que nom balha nem seia a ello de receber, e de mais que peyte e pague ao dicto Joham Lourenço por pena e em nome de pena e de interese dez mill reais brancos, e a dicta pena pagada e levada ou nom, todavya o dicto nomeamento pera sempre seia firme e estavell como

dicto he, sob a dicta pena e obrigaçom de todos seus beens que a dicta Catelina Annes pera ello obrigou, e per este estromento dese que revogava e avia por revogados todos e quaesquer outros nomeamentos que ata aqui tinha fectos das dictas casas, asi per estormentos de nomeaçom como per testamentos, como per outra qualquer guissa que seia, avendoos por anichilados, e nenhuuns e de nenhuum ballor que nom balham em juizo nem fora delle, salvo esta que avia por boom e firme e estavell pera sempre, segundo em elle he contheudo. E em testemunho de verdade lhe mandou dello seer fecto este estormento e mais os que lhe comprem e mester fazerem. Testemunhas que presente foram Afomso Rodriguiz, criado do senhor regente, morador em Aveiro e Alvaro Afomso e Martim Beem, morador em Ansiam e Alvaro Gil, morador em Seira e Fernam Perez, morador nas Candosas, termos da dicta cidade, e eu Afomso Annes sobredicto tabeliam que este estormento escrepvy e aqui meu signall fiz que tall he.

[Sinal do tabelião]

Pago com nota xiiij reais

Texto em Português, pergaminho
180 mm x 290 mm.

[Verso]

Prazo Lourenço brabeiro que he em [...] este prazo.

Prazo de huas cazas que estão deante a Porta d'Almedina que partem de hua parte com outras cazas do concelho e da outra parte com a Porta e com azinhaga publica e da outra partem com a dita Calsada.

Nº 100, anno de 1444.

Nº 15, Valle

LXIX (a vermelho)

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens:© AHMC/CMC.